



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução Nº 66/2014 - CONSEPE

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) como forma de acesso às vagas iniciais dos cursos regulares de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e revoga a Resolução nº 37/2014-CONSEPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a importância de adotar uma política de acesso aos cursos de graduação regulares da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), de modo a promover maior democratização no acesso a essas vagas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 807, de 18 de junho de 2010, do Ministério da Educação, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como procedimento de avaliação e acesso à educação superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 21, de 5 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.452/2014-UERN e a necessidade de adotar um sistema misto no PSVI 2015, reservando 40% (quarenta por cento) das vagas para o Processo Seletivo Vocacionado (PSV) e 60% (sessenta por cento) para o sistema ENEM/SISU.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ao Sistema de Seleção Unificada – SISU como parte do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI, para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de graduação regulares da UERN.

§1º Para o ingresso em 2015, as vagas devem ser preenchidas de acordo com os seguintes percentuais:

- I – 40% (quarenta por cento) pelo Processo Seletivo Vocacionado (PSV);
- II – 60% (sessenta por cento) pelo sistema ENEM/SISU.

§2º A partir de 2016, as vagas devem ser preenchidas exclusivamente pelo sistema ENEM/SISU.

§3º A adesão ao SISU dar-se-á mediante a assinatura do termo de participação, informando os cursos, os turnos, os pesos das provas e vagas oferecidas ao Sistema, devendo ser renovada a cada processo seletivo, de acordo com regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º A forma de seleção para as vagas iniciais nos cursos de graduação regulares da UERN a que se refere o art. 1º, §1º, II, será, exclusivamente, o resultado do candidato obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e serão preenchidas unicamente de acordo com as regras e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Independentemente do sistema de seleção, deverão ser consideradas as políticas de ação afirmativa definidas pelo CONSEPE, em conformidade com as leis estaduais referentes à matéria.

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, coordenar e executar todas as ações necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º A regulamentação do PSVI será apreciada e definida pelo CONSEPE, de acordo com o prazo previsto em calendário universitário.

Art. 6º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CONSEPE.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, tendo aplicabilidade a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI referente ao ano letivo de 2015 e revoga a Resolução nº 37/2014-CONSEPE.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes

Prof. Stephan Barisic Júnior

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Prof. Akailson Lennon Soares

Profª. Maria Ivonete Soares Coelho

Prof. Etevaldo Almeida Silva

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Prof. Iron Macêdo Dantas

Profª. Brígida Lima Batista Félix

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profª. Érika Maria Fernandes de Medeiros
Rocha

Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Disc. Fabbio Targino Martins

Disc. Bruno Vinicius de H. Ananias

Disc. Lucas Matheus Ângelo da Silva

Disc. Marília Assunção Assis

Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales